

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento do Patrimônio Histórico

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Resolução nº. 04/2002

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236/86, conforme decisão unânime dos Conselheiros presentes à 261ª Reunião Ordinária realizada em 02 de abril de 2002, e

Considerando a importância histórica e artística:

RESOLVE

Artigo 1º. – Abrir **processo de tombamento** do edifício Capela Cristo Operário, situado na Rua Vergueiro, nº. 7.290, bairro Vila Brasília Machado, correspondendo ao Lote 0030-0 – Quadra 179 – setor 043, do cadastro imobiliário municipal, e conforme o contido no processo nº 2001-0.115.808-0.

Artigo 2º – Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo.